

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 152/2018**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** CLAUDIO WILLINGTON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.130.096/0001-73, com sede na Rua Cinco, n.º 1060, Centro, na cidade de Mariópolis - PR, CEP 85.525-000, neste ato representado por Claudio Willington, portador do RG n.º 917991 SSP-PR e CPF n.º 340.585.329-04.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 063/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2018, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

**2.2.** A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua Cinco, n.º 1060, Centro, na cidade de Mariópolis - PR, de segundas-feiras às sextas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e aos sábados das 07h30min às 12h00min.

- 2.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional Claudio Willington, CRBM 2314/PR, para execução dos serviços.
- 2.5.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.8.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 2.9.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.10.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.11.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguacu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.
- 2.12.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.13.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.14.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.15.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 2.16.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

**2.17.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

**2.18.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA-REALIZAÇÃO DOS EXAMES:**

**3.1.** Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

**3.2.** As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

**3.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

**3.4.** Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**3.5.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

**3.6.** O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

**3.7.** Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

### **CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA**

**4.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**4.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado



**4.3.** A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.

**4.4.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**4.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**5.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**5.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:**

**6.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**6.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**6.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**6.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

##### **6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:**

**6.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

**6.2.2.** Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

**6.2.3.** Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

**6.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

- 6.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 6.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 6.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 6.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 6.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 6.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**

- 7.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 7.1.1.** Advertência.
- 7.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
  - Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
  - Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.
- 7.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**7.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**7.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**7.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**7.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

**8.1.** Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

**8.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**8.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

## **8.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**8.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**8.2.1.1.** Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**8.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**8.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada,

**8.2.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

**8.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**8.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**8.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

#### **CLÁUSULA NONA - VALOR**

**9.1.** A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

**9.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE**

**10.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.**

**11.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.

**11.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**11.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

**11.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**11.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**11.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

**11.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

**11.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

**11.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE**

**12.1.** Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16(dezesseis) e 17(dezessete) do presente instrumento.

#### **CLÁSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

**14.2.** A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

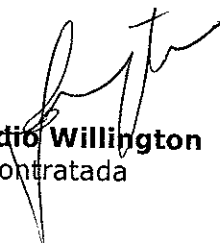


**14.3.** Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

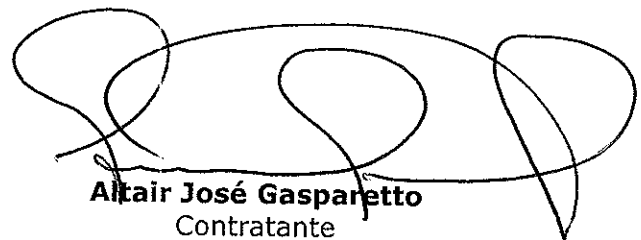
**14.4.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

**14.5.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 21 de junho de 2018.



**Claudio Willington**  
Contratada

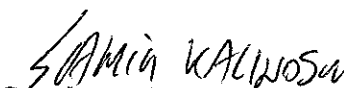


**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

## ANEXO I

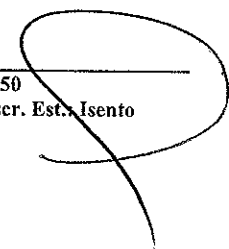

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
900000510	21 HIDROXILASE	150	28,00	4.200,00
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	80	3,04	243,20
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	200	1,89	378,00
202090027	ADENOGRAMA	90	5,79	521,10
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1000	3,70	3.700,00
900001470	ANCA	50	21,00	1.050,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	1000	4,98	4.980,00
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	1000	13,33	13.330,00
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	1000	13,33	13.330,00
900001450	ANTI CENTROMERO	50	21,00	1.050,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	50	37,90	1.895,00
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	150	28,00	4.200,00
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	700	28,00	19.600,00
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	1000	4,20	4.200,00
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	1000	4,20	4.200,00
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	1000	4,20	4.200,00
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1000	2,80	2.800,00
900001360	CA 153	50	28,00	1.400,00
900001390	CA 199	80	28,00	2.240,00
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	700	180,80	126.560,00
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	250	4,33	1.082,50
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	350	4,33	1.515,50
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	400	6,48	2.592,00
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	1000	3,51	3.510,00
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	80	3,51	280,80
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	1000	3,51	3.510,00
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	50	3,51	175,50
900000710	COBRE URINÁRIO	30	14,00	420,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	100	2,04	204,00
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	150	21,47	3.220,50
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	120	15,00	1.800,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	150	15,00	2.250,00

202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2000	2,73	5.460,00
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	200	2,73	546,00
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	500	1,89	945,00
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	500	1,89	945,00
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	1000	140,00	140.000,00
900001220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	1000	28,00	28.000,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1000	5,62	5.620,00
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	1000	5,62	5.620,00
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	500	6,20	3.100,00
202080110	CULTURA PARA BAAR	1000	5,63	5.630,00
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	1000	10,25	10.250,00
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	300	4,19	1.257,00
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	500	93,04	46.520,00
202031250	DETECCÃO DE RNA DO HTLV - 1	500	65,00	32.500,00
202030059	DETECCÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	150	96,00	14.400,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	200	8,80	1.760,00
202110133	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	100	66,00	6.600,00
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	100	66,00	6.600,00
202110125	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	100	66,00	6.600,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	100	85,88	8.588,00
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	500	15,25	7.625,00
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	500	2,01	1.005,00
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	100	252,00	25.200,00
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	50	224,00	11.200,00
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	50	224,00	11.200,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	50	9,25	462,50
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	50	1,53	76,50
202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOÁCIDOS	50	15,65	782,50
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	150	2,73	409,50

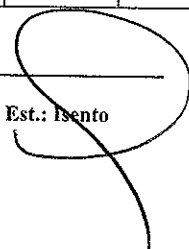


202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	500	3,63	1.815,00
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	500	6,55	3.275,00
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	500	3,68	1.840,00
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	500	10,00	5.000,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	50	2,73	136,50
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	500	2,83	1.415,00
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	50	6,56	328,00
202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	1000	12,54	12.540,00
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	100	3,70	370,00
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	100	3,51	351,00
202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	50	12,54	627,00
202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	50	14,69	734,50
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	50	2,73	136,50
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	100	2,73	273,00
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	50	2,73	136,50
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	250	9,00	2.250,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	250	2,73	682,50
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	500	5,79	2.895,00
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	1000	2,85	2.850,00
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1000	5,77	5.770,00
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1000	2,73	2.730,00
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	1000	2,73	2.730,00
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1000	1,37	1.370,00
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1000	9,25	9.250,00
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	500	5,50	2.750,00
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	50	17,16	858,00
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	100	8,00	800,00
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	2.040,00
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	200	8,74	1.748,00
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	200	8,74	1.748,00
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	200	5,02	1.004,00

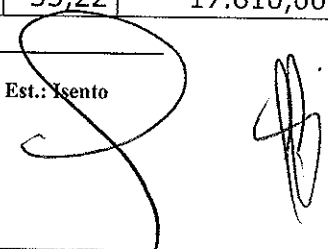
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	500	15,24	7.620,00
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	100	1,85	185,00
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	150	8,74	1.311,00
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	150	2,87	430,50
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	150	2,94	441,00
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	150	3,18	477,00
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	150	5,27	790,50
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	150	2,92	438,00
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	500	1,85	925,00
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	500	15,65	7.825,00
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	500	9,00	4.500,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	500	14,12	7.060,00
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	500	3,51	1.755,00
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	500	2,87	1.435,00
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	500	3,68	1.840,00
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	500	11,89	5.945,00
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	500	3,68	1.840,00
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	500	3,68	1.840,00
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	500	5,27	2.635,00
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	500	15,06	7.530,00
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	500	27,50	13.750,00
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	500	2,25	1.125,00
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	500	10,00	5.000,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	500	3,51	1.755,00
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	500	14,94	7.470,00
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	500	11,53	5.765,00
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	500	14,32	7.160,00
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	500	4,11	2.055,00

202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	500	18,55	9.275,00
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	500	14,32	7.160,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1000	16,42	16.420,00
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	500	9,27	4.635,00
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	500	18,79	9.395,00
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	500	19,29	9.645,00
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	500	19,38	9.690,00
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	500	2,01	1.005,00
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	500	9,37	4.685,00
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	500	1,85	925,00
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	500	3,51	1.755,00
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	500	17,89	8.945,00
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	500	17,53	8.765,00
202070166	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	500	5,88	2.940,00
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	500	2,87	1.435,00
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	500	5,27	2.635,00
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	500	8,83	4.415,00
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	500	58,61	29.305,00
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	500	2,87	1.435,00
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	500	1,85	925,00
900000990	DOSAGEM DE CLORO	500	5,24	2.620,00
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	500	150,00	75.000,00
202070190	DOSAGEM DE COBRE	500	5,02	2.510,00
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	500	3,51	1.755,00
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	500	3,51	1.755,00
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	500	1,85	925,00
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	500	3,68	1.840,00
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	500	17,16	8.580,00
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	500	17,16	8.580,00




202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	500	9,86	4.930,00
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1000	1,85	1.850,00
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	500	1,89	945,00
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1000	3,68	3.680,00
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	1000	4,12	4.120,00
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	500	2,83	1.415,00
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	500	11,25	5.625,00
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	500	5,02	2.510,00
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	500	5,02	2.510,00
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	150	3,68	552,00
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	150	3,68	552,00
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	150	12,85	1.927,50
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	150	14,57	2.185,50
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	200	1,65	330,00
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	500	10,15	5.075,00
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	500	11,55	5.775,00
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	500	11,12	5.560,00
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	500	22,40	11.200,00
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	500	7,60	3.800,00
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	500	10,88	5.440,00
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	500	6,77	3.385,00
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	500	11,57	5.785,00
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	500	9,48	4.740,00
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	500	21,47	10.735,00
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	500	18,91	9.455,00
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	500	9,53	4.765,00
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	500	13,04	6.520,00
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	500	15,04	7.520,00
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	500	9,53	4.765,00
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	500	5,50	2.750,00
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	1000	12,10	12.100,00
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	500	20,90	10.450,00
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	500	35,22	17.610,00



202070239	DOSAGEM DE FENOL	500	2,93	1.465,00
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	1000	15,59	15.590,00
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	1000	3,51	3.510,00
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	500	6,58	3.290,00
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	500	15,65	7.825,00
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	500	5,02	2.510,00
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	500	2,01	1.005,00
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	500	2,01	1.005,00
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1000	2,01	2.010,00
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	500	2,01	1.005,00
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	250	1,85	462,50
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	500	2,87	1.435,00
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	500	2,87	1.435,00
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	500	2,01	1.005,00
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	500	5,02	2.510,00
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1000	3,51	3.510,00
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	500	17,61	8.805,00
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1000	1,85	1.850,00
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	500	1,89	945,00
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	500	5,27	2.635,00
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	500	15,35	7.675,00
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1000	7,85	7.850,00
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	500	3,04	1.520,00
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	500	5,27	2.635,00
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1000	1,53	1.530,00
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	500	2,73	1.365,00
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	500	2,73	1.365,00
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1000	7,86	7.860,00
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	500	3,91	1.955,00






202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	500	5,27	2.635,00
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	500	10,21	5.105,00
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	1000	7,89	7.890,00
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	500	8,97	4.485,00
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1000	8,96	8.960,00
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	500	17,16	8.580,00
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	500	9,25	4.625,00
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	500	17,16	8.580,00
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	500	9,25	4.625,00
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	500	10,17	5.085,00
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	500	5,02	2.510,00
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	500	3,68	1.840,00
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	500	3,51	1.755,00
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	500	2,25	1.125,00
202070255	DOSAGEM DE LITIO	500	2,25	1.125,00
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	500	2,01	1.005,00
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	500	2,92	1.460,00
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	500	10,00	5.000,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	500	4,11	2.055,00
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	500	37,80	18.900,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	500	14,32	7.160,00
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	500	8,12	4.060,00
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	500	2,87	1.435,00
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	500	3,68	1.840,00
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	500	43,13	21.565,00
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	500	15,35	7.675,00
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	500	3,68	1.840,00
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	500	5,88	2.940,00



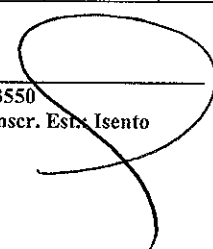
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	500	5,02	2.510,00
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	500	1,85	925,00
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	500	10,22	5.110,00
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	10,15	5.075,00
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	500	2,83	1.415,00
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1000	2,04	2.040,00
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	500	1,89	945,00
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	500	1,40	700,00
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	500	1,85	925,00
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	250	14,32	3.580,00
202060314	DOSAGEM DE RENINA	250	16,41	4.102,50
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	250	2,01	502,50
202010635	DOSAGEM DE SODIO	500	1,85	925,00
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	500	15,35	7.675,00
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	500	13,11	6.555,00
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	500	3,51	1.755,00
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	500	22,40	11.200,00
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	500	10,43	5.215,00
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	500	13,11	6.555,00
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	500	5,27	2.635,00
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	500	15,35	7.675,00
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	500	8,76	4.380,00
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1000	11,60	11.600,00
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1000	2,01	2.010,00
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1000	2,01	2.010,00
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	1000	4,12	4.120,00
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1500	3,51	5.265,00
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1000	8,71	8.710,00
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	500	7,15	3.575,00

202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	250	5,02	1.255,00
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	250	9,00	2.250,00
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	1000	13,20	13.200,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1000	1,85	1.850,00
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1000	15,24	15.240,00
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	500	15,65	7.825,00
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	500	13,35	6.675,00
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	250	3,04	760,00
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	150	137,00	20.550,00
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	250	20,41	5.102,50
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	550	7,73	4.251,50
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	250	21,78	5.445,00
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	250	5,27	1.317,50
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	500	4,42	2.210,00
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	250	5,23	1.307,50
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	1000	2,73	2.730,00
900001310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	500	98,00	49.000,00
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	300	6,56	1.968,00
202090175	ESPLENOGRAMA	250	5,79	1.447,50
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	300	3,04	912,00
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	500	1,89	945,00
202031223	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	300	80,00	24.000,00
202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GUCHER II	300	120,00	36.000,00
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	500	2,80	1.400,00
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	500	2,80	1.400,00




202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	500	5,30	2.650,00
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	1000	10,65	10.650,00
900001170	FRAGILIDADE OSMOTATICA	500	8,40	4.200,00
900001460	FRUTOSAMINA	500	11,00	5.500,00
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	200	15,65	3.130,00
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	500	298,48	149.240,00
900000040	GH APÓS EXERCÍCIO	300	16,81	5.043,00
900001110	HBV DNA	150	466,34	69.951,00
202020371	HEMATÓCRITO	1000	1,53	1.530,00
202080153	HEMOCULTURA	1000	11,49	11.490,00
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	5000	4,11	20.550,00
900000720	HLAB - 27	250	70,00	17.500,00
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	250	5,63	1.407,50
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	250	10,65	2.662,50
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	250	1,65	412,50
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	250	3,70	925,00
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	1000	35,00	35.000,00
900000030	IGFBP3	250	58,73	14.682,50
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	1000	18,06	18.060,00
202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	500	24,55	12.275,00
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	500	80,00	40.000,00
9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	500	4,04	2.020,00
202020398	LEUCOGRAMA	1000	2,73	2.730,00
202090191	MIELOGRAMA	500	8,28	4.140,00
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	500	5,30	2.650,00
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	500	2,92	1.460,00
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	500	5,30	2.650,00
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	500	10,00	5.000,00

202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	500	10,00	5.000,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	500	13,24	6.620,00
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	500	10,00	5.000,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	500	9,25	4.625,00
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	500	3,70	1.850,00
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	500	8,34	4.170,00
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	500	14,32	7.160,00
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN - BLOT)	300	85,00	25.500,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	300	17,16	5.148,00
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	8,67	2.601,00
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	300	13,24	3.972,00
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	300	14,32	4.296,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	300	9,70	2.910,00
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	300	9,70	2.910,00
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	500	2,83	1.415,00
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	300	10,00	3.000,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	300	10,00	3.000,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	500	17,16	8.580,00
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	1000	85,00	85.000,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1000	10,00	10.000,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	1000	18,55	18.550,00
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	500	14,32	7.160,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	500	17,16	8.580,00




202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	500	5,87	2.935,00
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	500	7,88	3.940,00
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	500	17,16	8.580,00
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	500	17,16	8.580,00
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	500	17,16	8.580,00
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	500	17,16	8.580,00
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	500	17,16	8.580,00
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	500	17,16	8.580,00
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	500	14,32	7.160,00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	500	17,16	8.580,00
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	500	5,74	2.870,00
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	500	17,16	8.580,00
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	500	18,55	9.275,00
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	500	18,55	9.275,00
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	500	17,16	8.580,00
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	1000	18,55	18.550,00
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	1000	18,55	18.550,00
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	500	11,13	5.565,00
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	500	9,71	4.855,00
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1000	18,55	18.550,00
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	1000	26,55	26.550,00
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	1000	13,24	13.240,00
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	500	4,10	2.050,00

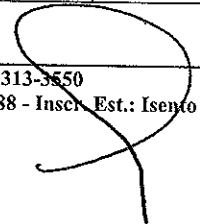



202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	500	18,55	9.275,00
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	500	17,16	8.580,00
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	500	4,04	2.020,00
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	500	11,00	5.500,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	500	13,24	6.620,00
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	16,97	8.485,00
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	500	9,25	4.625,00
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	500	30,00	15.000,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	500	18,55	9.275,00
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	500	17,16	8.580,00
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	500	17,16	8.580,00
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	500	17,16	8.580,00
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	500	24,55	12.275,00
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	500	18,55	9.275,00
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	500	11,61	5.805,00
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	500	10,00	5.000,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	500	18,55	9.275,00
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	500	9,25	4.625,00
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	500	18,55	9.275,00
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	500	20,00	10.000,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	500	18,55	9.275,00
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	500	17,16	8.580,00

202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	500	17,16	8.580,00
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	500	17,16	8.580,00
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	500	17,16	8.580,00
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	500	5,79	2.895,00
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	500	5,79	2.895,00
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	500	5,79	2.895,00
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	500	13,35	6.675,00
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	18,55	9.275,00
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	1000	18,55	18.550,00
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	500	25,00	12.500,00
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	500	2,80	1.400,00
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	500	2,04	1.020,00
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	500	2,40	1.200,00
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	500	1,89	945,00
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	500	4,11	2.055,00
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	500	1,89	945,00
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	500	2,92	1.460,00
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	500	60,00	30.000,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	500	2,92	1.460,00
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	500	2,73	1.365,00
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	500	2,83	1.415,00
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	500	1,89	945,00
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	500	1,65	825,00
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	500	1,65	825,00
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	500	5,30	2.650,00
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	500	4,80	2.400,00
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	500	4,33	2.165,00
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1000	4,10	4.100,00
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	500	1,37	685,00



202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	500	2,92	1.460,00
202020436	PESQUISA DE FILARIA	500	2,73	1.365,00
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	500	2,04	1.020,00
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	500	3,36	1.680,00
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	500	2,36	1.180,00
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	500	2,80	1.400,00
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	500	4,33	2.165,00
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	500	3,91	1.955,00
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	500	10,00	5.000,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	500	2,92	1.460,00
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	500	9,25	4.625,00
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	300	2,04	612,00
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	500	1,65	825,00
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	300	4,00	1.200,00
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	500	1,65	825,00
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	500	1,65	825,00
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	500	12,15	6.075,00
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	500	3,70	1.850,00
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1000	1,65	1.650,00
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1000	1,65	1.650,00
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	250	4,33	1.082,50
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	200	2,92	584,00
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	500	6,35	3.175,00
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	250	1,89	472,50
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1000	10,25	10.250,00
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1000	1,65	1.650,00
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1000	1,65	1.650,00
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	500	2,92	1.460,00
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	1000	7,22	7.220,00
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	1000	2,73	2.730,00
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1000	2,36	2.360,00

202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	500	1,65	825,00
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	1000	10,00	10.000,00
202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO - ORGANISMOS COLIFORMES	500	5,62	2.810,00
202010740	PROVA DA D-XILOSE	500	5,27	2.635,00
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	500	4,11	2.055,00
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	500	2,04	1.020,00
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	500	9,70	4.850,00
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	1000	2,73	2.730,00
202020509	PROVA DO LACO	1000	2,73	2.730,00
202090299	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	500	1,89	945,00
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1000	1,89	1.890,00
202031055	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)	500	1,77	885,00
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	500	1,77	885,00
900000690	PSA LIVRE	1000	28,00	28.000,00
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	500	25,76	12.880,00
202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	500	168,48	84.240,00
02100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	500	120,00	60.000,00
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	500	2,73	1.365,00
202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	1000	4,10	4.100,00
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	500	2,83	1.415,00
202090310	REACAO DE PANDY	1000	1,89	1.890,00
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1000	1,89	1.890,00
900001330	SELENIO	500	47,60	23.800,00
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	500	30,31	15.155,00
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	500	39,48	19.740,00
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	500	42,70	21.350,00
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	500	24,08	12.040,00
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	500	56,00	28.000,00

900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	500	70,00	35.000,00
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	500	12,00	6.000,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	500	1,89	945,00
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	500	12,01	6.005,00
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	500	12,01	6.005,00
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	500	12,01	6.005,00
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D	500	12,01	6.005,00
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	500	4,69	2.345,00
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	500	3,91	1.955,00
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	500	4,69	2.345,00
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	150	12,01	1.801,50
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	500	12,01	6.005,00
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	500	6,55	3.275,00
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1000	2,83	2.830,00
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	500	2,73	1.365,00
900001140	TESTE DO PE PLUS	500	126,00	63.000,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	500	10,00	5.000,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	500	10,00	5.000,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	500	2,73	1.365,00
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	500	8,43	4.215,00
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	150	1,77	265,50
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	150	1,77	265,50
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	100	5,79	579,00
900001210	TRAB	100	39,20	3.920,00
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	100	210,00	21.000,00
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	1000	11,20	11.200,00
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	1000	2,83	2.830,00
<b>VALOR GLOBAL CONTRATADO</b>				<b>3.617.606,10</b>

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 152/2018  
TERMO ADITIVO 001/2019**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: CLAUDIO WILLINGTON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.130.096/0001-73, neste ato representado por Claudio Willington, portador do RG n.º 917991 SSP-PR e CPF n.º 340.585.329-04.

Pelo Presente Termo Aditivo, resolvem alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 152/2018, firmado em 21 de junho de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO**

Exclusão dos exames, conforme segue:

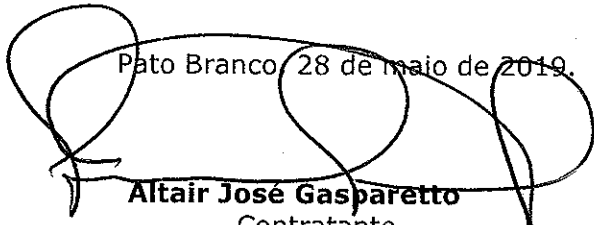
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCECIMENTO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	983	4,20	4.128,60
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	1000	4,20	4.200,00
202080110	CULTURA PARA BAAR	996	5,63	5.607,48
9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	494	4,04	1.995,76

**VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO R\$ 15.931,84**


Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

  
**Claudio Willington**  
Contratada

Pato Branco 28 de maio de 2019.  
  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:

  
**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

Contratada...: VIEIRA E VIEIRA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
 Valor.....: 0,00 (zero) ✓  
 Vigência.....: Início: 28/05/2019 Término: 10/10/2019  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº.: 113/2017  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: Laboratorio de Análises Clínicas Milenium Ltda  
 Valor.....: 3.587,59 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) ✓  
 Vigência.....: Início: 28/05/2019 Término: 30/09/2019  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2017  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº.: 152/2018  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: CLAUDIO WILLINGTON  
 Valor.....: 15.931,84 (quinze mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) ✓  
 Vigência.....: Início: 28/05/2019 Término: 21/08/2019  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2018  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº.: 187/2018  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
 Valor.....: 0,00 (zero) ✓  
 Vigência.....: Início: 29/05/2019 Término: 25/11/2019  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº.....: 010/2019 - Contrato Nº.: 213/2017  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME  
 Valor.....: 0,00 (zero) ✓  
 Vigência.....: Início: 21/05/2019 Término: 24/01/2020  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº.: 134/2018  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: B.HART - COMERCIO DE GAS E AGUA  
 Valor.....: 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) ✓  
 Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 12/08/2020  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2018  
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (BOTIJO DE 20 LITROS)

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº.: 239/2018  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: ESFERA DISTRIB. ATACAD. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L  
 Valor.....: 7.573,40 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos) ✓  
 Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 18/12/2019  
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº.: 154/2018  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
 Valor.....: 0,00 (zero) ✓  
 Vigência.....: Início: 31/05/2019 Término: 04/09/2019  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº.: 003/2018  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda - EPP  
 Valor.....: 34.778,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) ✓  
 Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 26/03/2020  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018  
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº.: 164/2018  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: Ruppel & Porifolli Serviços Médicos Ltda. - ME  
 Valor.....: 34.778,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) ✓  
 Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 14/10/2019  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2018  
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº.: 110/2017  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul  
 Valor.....: 2.588,16 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) ✓  
 Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 25/09/2019  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017  
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 154/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 13/05/2019 Término: 04/09/2019
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 41/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 002/2019 - Contrato Nº: 001/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Vieira e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatolog
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 28/05/2019 Término: 10/10/2019
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 1/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 151/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor: 223.684,20 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência: Início: 13/05/2019 Término: 14/06/2019
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº: 003/2019 - Contrato Nº: 136/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: CLIFE - Clínica G.d.a C. e Ad. N.,Peur. H.a Cir.Lida
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 28/05/2019 Término: 15/10/2019
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 61/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 002/2019 - Contrato Nº: 113/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Laboratorio de Análises Clínicas Meritium Ltda
Valor: 3.587,59 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: Início: 28/05/2019 Término: 30/09/2019
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 43/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 232/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Multi Acao Prod. e Equipamentos para Limpeza Ltda
Valor: 30.827,50 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 28/05/2019 Término: 18/12/2019
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Aditivo Nº: 009/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 14/05/2019 Término: 09/01/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 59/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEITIVOS

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 152/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: CLAUDIO WILLINGTON
Valor: 15.931,84 (quinze mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: Início: 28/05/2019 Término: 21/03/2019
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 40/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, FORNECIMENTO DE MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 232/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Multi Acao Prod. e Equipamentos para Limpeza Ltda
Valor: 30.827,50 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 28/05/2019 Término: 18/12/2019
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Aditivo Nº: 007/2019 - Contrato Nº: 072/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: SINIC - SOLUCOES LTDA
Valor: 35.219,76 (trinta e cinco mil duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)
Vigência: Início: 19/05/2019 Término: 18/11/2019
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº: 1/2016
Recursos: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suporte técnico e manutenção

Aditivo Nº: 005/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 29/05/2019 Término: 25/11/2019
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 54/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEITIVOS

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 232/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Multi Acao Prod. e Equipamentos para Limpeza Ltda
Valor: 30.827,50 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 28/05/2019 Término: 18/12/2019
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 10 de Junho de 2019
Altair José Gasparello

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 088/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Damed - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor: 2.838,12 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos)
Vigência: Início: 06/05/2019 Término: 07/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (16)
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Pato Branco, 10 de Junho de 2019
Altair José Gasparello

Aditivo Nº: 002/2019 - Contrato Nº: 068/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: WILLIAM FERDINAND NUNES - EIRELI
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 20/05/2019 Término: 12/06/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 18/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 29/05/2019 Término: 25/11/2019
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 54/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNOSE ETERAPIA (SADT)

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2019 - PE
Processo Administrativo: 30/2019
Processo de Licitação: 20/2019
Data de Processamento: 06/06/2019
Data de Abertura: 06/06/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(A) Presidente, Altair José Gasparello, no ato das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital em vigor, declara que o pregoeiro vencedor do presente processo licitatório é o Sr. ...

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 092/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Valor: 1.555,00 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: Início: 23/05/2019 Término: 31/07/2019
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2019
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (17)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo hospedagem e transferência de passageiros aéreas nacionais, incluindo hospedagem e transfer, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, o qual vincula o Termo de Referência.

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 134/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: B.HART - COMERCIO DE GAS E AGUA
Valor: 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
Vigência: Início: 13/06/2019 Término: 12/08/2020
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 5/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (BOTIJOÃO DE 20 LITROS)

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DIEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2018 - IL
Processo Administrativo: 45/2018
Processo de Licitação: 45/2018
Data de Processamento: 06/06/2019
Data de Abertura: 06/06/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(A) Presidente, Altair José Gasparello, no ato das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital em vigor, declara que o pregoeiro vencedor do presente processo licitatório é o Sr. ...

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 131/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda
Valor: 912.314,88 (novecentos e doze mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: Início: 06/06/2019 Término: 06/06/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 36/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 239/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: ESFERA DISTRIB. ATACAD. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L
Valor: 7.573,40 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência: Início: 10/05/2019 Término: 18/12/2019
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DIEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2018 - IL
Processo Administrativo: 45/2018
Processo de Licitação: 45/2018
Data de Processamento: 06/06/2019
Data de Abertura: 06/06/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(A) Presidente, Altair José Gasparello, no ato das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital em vigor, declara que o pregoeiro vencedor do presente processo licitatório é o Sr. ...

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 129/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: HAIANA LOPES CAVALHEIRO - EIRELI
Valor: 311.220,00 (trezentos e onze mil duzentos e vinte reais)
Vigência: Início: 05/06/2019 Término: 04/08/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 35/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 002/2019 - Contrato Nº: 003/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: C Cardilo Clínica Cardiovascular Ltda - EPP
Valor: 34.778,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: Início: 10/05/2019 Término: 26/03/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 3/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 004/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Clínica Bevilacqua Ltda
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 24/05/2019 Término: 18/11/2019
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 52/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 164/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Ruppel & Portelli Serviços Medicos Ltda - ME
Valor: 34.778,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: Início: 10/05/2019 Término: 14/10/2019
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 47/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 005/2019 - Contrato Nº: 023/2015
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.
Valor: 871.891,04 (oitocentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Vigência: Início: 12/06/2019 Término: 11/08/2020
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 3/2015
Recursos: Dotação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes enviados a Curitiba, PR.

Aditivo Nº: 005/2019 - Contrato Nº: 110/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor: 2.588,16 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)
Vigência: Início: 10/05/2019 Término: 25/09/2019
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 40/2017
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 130/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Pro Rad Consultores em Radio Proteção Ltda
Valor: 1.419,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais)
Vigência: Início: 01/07/2019 Término: 01/07/2020
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 4/2018
Recursos: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Monitoração Pessoal (Dosímetros eroluminescentes - TLD)

Aditivo Nº: 002/2019 - Contrato Nº: 003/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: C Cardilo Clínica Cardiovascular Ltda - EPP
Valor: 34.778,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: Início: 10/05/2019 Término: 26/03/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 3/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 130/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Pro Rad Consultores em Radio Proteção Ltda
Valor: 1.419,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais)
Vigência: Início: 01/07/2019 Término: 01/07/2020
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 4/2018
Recursos: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Monitoração Pessoal (Dosímetros eroluminescentes - TLD)

Aditivo Nº: 005/2019 - Contrato Nº: 110/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor: 2.588,16 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)
Vigência: Início: 10/05/2019 Término: 25/09/2019
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 40/2017
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -  
CONTRATO N.º 152/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 152/2018  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: CLAUDIO WILLINGTON  
Valor.....: 15.931,84 (quinze mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)  
Vigência.....: Início: 28/05/2019 Término: 21/08/2019  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 40/2018  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: B62A7282

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 010/2019 -  
CONTRATO N.º 213/2017**

Aditivo N.º.....: 010/2019 - Contrato N.º: 213/2017  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 21/05/2019 Término: 24/01/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 111/2017  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: 3A023BF1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -  
CONTRATO N.º 134/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 134/2018  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: B.HART - COMERCIO DE GAS E AGUA  
Valor.....: 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)  
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 12/08/2020  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º: 5/2018  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (BOTIÃO DE 20 LITROS)

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: B7920122

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -  
CONTRATO N.º 239/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 239/2018  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: ESFERA DISTRIB. ATACAD. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L  
Valor.....: 7.573,40 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos)  
Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 18/12/2019  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 38/2018  
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: BFECEAC3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2019 -  
CONTRATO N.º 154/2018**

Aditivo N.º.....: 002/2019 - Contrato N.º: 154/2018  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 31/05/2019 Término: 04/09/2019  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 41/2018  
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: FE97B1FE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2019 -  
CONTRATO N.º 003/2018**

Aditivo N.º.....: 002/2019 - Contrato N.º: 003/2018  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda - EPP  
Valor.....: 34.778,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)  
Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 26/03/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 3/2018  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: A2436857

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -  
CONTRATO N.º 164/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 164/2018

Pato Branco/PR, 13 de maio de 2019.

Ofício nº 393/Lic.

À  
**CLAUDIO WILLINGTON.**  
Ilmo. Sro. Claudio Willington

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2018, oriundo do oriundo do Processo 063/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2018, firmado em 21 de junho de 2018, que tem por objeto - CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**Cacilda Aparecida Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





000114

**RE: Ofício 393 ref. prorrogação do Contrato 152/2018-CONIMS**

De: Laboratorio Mariopolis  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: Ofício 393 ref. prorrogação do Contrato 152/2018-CONIMS  
Enviada em: 12/06/2019 | 09:12  
Recebida em: 12/06/2019 | 09:12

Conforme Ofício 393 ref. prorrogação do Contrato 152/2018-CONIMS concordamos com a prorrogação.

---

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2019 04:50  
Para: laboratoriomariopolis@hotmail.com  
Assunto: Ofício 393 ref. prorrogação do Contrato 152/2018-CONIMS

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>  
Enviada: 2019/05/31 17:04:10  
Para: laboratoriomariopolis@hotmail.com  
Assunto: Ofício 393 ref. prorrogação do Contrato 152/2018-CONIMS

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 393 ref. prorrogação do Contrato 152/2018, para qualquer dúvida estamos a disposição

--  
Atenciosamente,


**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: ricoh@ricoh.com.br  
Enviada: 2019/05/31 16:56:31  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

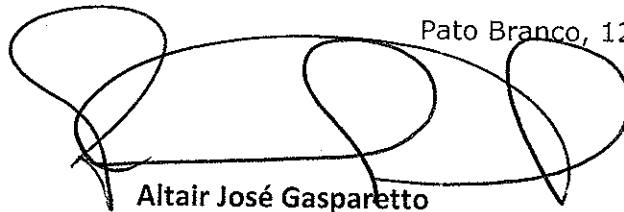
Scan Date: 05.31.2019 15:51:12 (-0400)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 152/2018.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 152/2018, terminará em 21 de junho de 2019;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 1076.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 12 de junho de 2019.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 152/2018**  
**TERMO ADITIVO 002/2019**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: CLAUDIO WILLINGTON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.130.096/0001-73, neste ato representado por Claudio Willington, portador do RG n.º 917991 SSP-PR e CPF n.º 340.585.329-04.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 152/2018, firmado em 21 de junho de 2018, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor de 22 de junho de 2019 até 21 de junho de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, 12 de junho de 2019.




**Claudio Willington**  
Contratada


Testemunhas:



**Altair José Gasparetto**  
Contratante



**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 152/2018  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: CLAUDIO WILLINGTON

Valor.....: 3.601.674,26 (três milhões seiscentos e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)  
Vigência.....: Início: 22/06/2019 Término: 21/08/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2018  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 015/2015  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP  
Valor.....: 9.187,50 (nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 12/08/2019 Término: 08/06/2020  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2015  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviço de flocagem de máquinas copadoras/impressoras multifuncionais digitais, novas ou semi novas em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente instaladas, incluindo manutenção preventiva e corretiva das máquinas, fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, incluso todo o material de consumo necessários ao regular processamento das cópias e impressões, exceto papel, conforme especificações

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 133/2018  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAO  
Valor.....: 50.616,00 (cinquenta mil seiscentos e dezessete reais)  
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 13/08/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2018  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 007/2019  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: AP Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Valor.....: 40.012,00 (quarenta mil e doze reais)  
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 031/2019  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Valor.....: 40.025,80 (quarenta mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 006/2019  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: Angeomad Comércio de Prod. Médico Hospitalar - Eir  
Valor.....: 3.107,63 (três mil cento e sete reais e sessenta e três centavos)

Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 038/2019  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Valor.....: 3.108,00 (três mil cento e oito reais)

Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 008/2019  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: BASCEL SOLUÇÕES LTDA  
Valor.....: 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)

Vigência.....: Início: 17/06/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 005/2019  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.  
Valor.....: 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência.....: Início: 17/06/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 037/2019  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: Rinaldi & Cogo Ltda.  
Valor.....: 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência.....: Início: 18/06/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 033/2019  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
Valor.....: 9.097,38 (nove mil e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)

Vigência.....: Início: 24/06/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.



Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME  
 Valor.....: 4.395,60 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 22/06/2019 Término: 21/08/2020

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2018

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 (34),  
 2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 (35)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA WEB SITE DO CONIMS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2018

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
 Ivete Maria Lorenzi  
 Código Identificador:11335892

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2019 -  
 CONTRATO N.º 152/2018**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº.: 152/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: CLAUDIO WILLINGTON  
 Valor.....: 3.601.674,26 (três milhões seiscentos e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)  
 Vigência.....: Início: 22/06/2019 Término: 21/08/2020  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2018  
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
 Ivete Maria Lorenzi  
 Código Identificador:1E0496B1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 006/2019 -  
 CONTRATO N.º 015/2015**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº.: 015/2015

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP  
 Valor.....: 9.187,50 (nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 12/06/2019 Término: 08/06/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2015

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais digitais, novas ou semi novas em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente instaladas, incluindo manutenção preventiva e corretiva das máquinas, fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, incluso todo o material de consumo necessários ao regular processamento das cópias e impressões, exceto papel, conforme especificações

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
 Ivete Maria Lorenzi  
 Código Identificador:A5637480

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -  
 CONTRATO N.º 133/2018**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº.: 133/2018  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICA O  
 Valor.....: 50.616,00 (cinquenta mil seiscentos e dezesseis reais)  
 Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 13/08/2020  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2018  
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
 Ivete Maria Lorenzi  
 Código Identificador:7878864D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -  
 CONTRATO N.º 007/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº.: 007/2019  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda  
 Valor.....: 40.012,00 (quarenta mil e doze reais)  
 Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 08/01/2020  
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
 Ivete Maria Lorenzi  
 Código Identificador:19DA9D74

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -  
 CONTRATO N.º 031/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº.: 031/2019  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Valor.....: 40.025,80 (quarenta mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos)  
 Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 08/01/2020  
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

**OFÍCIO Nº 298/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 20 de maio de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À

**CLAUDIO WILLINGTON**

Ilmo Sr. Claudio Willington

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 152/2018, oriundo do Processo 063/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2018, firmado em 21 de junho de 2018, que tem por objeto - CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº298

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: laboratoriomariopolis@hotmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Ofício nº298  
Enviada em: 21/05/2020 | 10:41  
Recebida em: 21/05/2020 | 10:41  
Ofício 298.pdf 77.35 KB

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 298, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 152/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



**RE: Ofício nº298**

De: Laboratório Mariópolis  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: Ofício nº298  
Enviada em: 22/05/2020 | 09:31  
Recebida em: 22/05/2020 | 09:31

Laboratório milenium aceita a prorrogação do contrato referente anexo ofício Nº 298, de Prestação de Serviços 152/2018,

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Enviado: quinta-feira, 21 de maio de 2020 06:41  
Para: laboratoriomariopolis@hotmail.com <laboratoriomariopolis@hotmail.com>  
Assunto: Ofício nº298

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 298, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 152/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIO WILLINGTON**  
CNPJ: **30.130.096/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

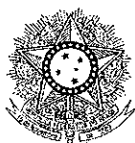
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:07 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2020.

Código de controle da certidão: **0155.03D0.C1C4.A784**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAUDIO WILLINGTON (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.130.096/0001-73  
Certidão nº: 12670102/2020  
Expedição: 01/06/2020, às 16:23:11  
Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO WILLINGTON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.130.096/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.130.096/0001-73

**Razão Social:** CLAUDIO WILLINGTON

**Endereço:** RUA CINCO / CENTRO / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2020 a 02/07/2020

**Certificação Número:** 2020030503520642565943

Informação obtida em 01/06/2020 16:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 55/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 111/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 001-2020-Contrato 149-2019 - S.N.EHRLICH Serviços Médicos ME

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 002-2020-Contrato 100-2019 - Moraes & Ghaouche laboratório Ltda  
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 152-2018 - Claudio Willington

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 004-2020-Contrato-096-2018 - Belusso e Geovanelli Ltda  
Termo Aditivo 005-2020-Contrato-097-2018 - Belusso e Geovanelli Filial

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 002-2020-Contrato 131-2018 - Rodrigo Damazzini Clínica Médica  
Termo Aditivo 001-2020-Contrato 099-2019 - Clínica Médica São João  
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 133-2018 - Maiara de Avila.Clinica de Nutrição  
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 135-2018 - Clínica Médica Ferst Ltda

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:


(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

4- Para o Aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 03 de junho de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 152/2018, terminará em 21 de junho de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 002/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 076, 000;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 01 de junho de 2020.

**ALTAIR JOSE****GASPARETTO:47****331330900**

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.06.05 08:00:42  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO  
PRESIDENTE**



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 063/2018, INEXIGIBILIDADE nº 040/2018  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 152/2018  
TERMO ADITIVO 003/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e a **CLAUDIO WILLINGTON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 30.130.096/0001-73, com sede na Rua Cinco, n.º 1060, Centro, na cidade de Mariópolis - PR, CEP 85.525-000, neste ato representado por Claudio Willington, portador do RG n.º 917991 SSP-PR e CPF n.º 340.585.329-04, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 152/2018**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **22/06/2020 à 21/06/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 7.203.348,52</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 01 de junho de 2020.

  
**CLAUDIO WILLINGTON  
CONTRATADA**

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330  
900

Assinado de forma digital por ALTAIR  
JOSE GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.06.05 08:02:25 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO  
CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 1592020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 002/2017 (Inclusão e exclusão de exame)**  
Termo Aditivo 003-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
Termo Aditivo 002-2020-Contrato-156-2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI
- **Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)**  
Termo Aditivo 025-2020-Contrato 0210-2019 - INSTITUTO POLICLINICA PATO BRANCO
- **Credenciamento 003/2017 (Redução de Saldo)**  
Termo Aditivo 006-2017-Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO  
Termo Aditivo 007-2020-Contrato-096-2018 - Belusso e Geovanelli  
Termo Aditivo 007-2017-Contrato 097-2017 - Belusso e Geovanelli Ltda  
Termo Aditivo 003-2017-Contrato125-2017 - BIOEXAME  
Termo Aditivo 003-2017-Contrato179-2017 - BIOEXAME  
~~Termo Aditivo 004-2020-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON~~  
Termo Aditivo 006-2017-Contrato 111-2017 -GOBBI  
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 141-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE - contrato 141  
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 145-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE (filial 04)  
Termo Aditivo 005-2020-Contrato 165-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE -165-2017  
Termo Aditivo 007-2017-Contrato124-2017 - LAB DE ANALISES CLINICAS CELLI  
Termo Aditivo 006-2017-Contrato115-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CHOPIM  
Termo Aditivo 006-2017-Contrato114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS  
Termo Aditivo 005-2017-Contrato113-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MILENIUM LTDA  
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 144-2017 - Lab de análises clínicas Saúde São Lucas  
Termo Aditivo 003-2018-Contrato 053-2017 - LABORATORIO MANGUEIRENSE  
Termo Aditivo 006-2017-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI  
Termo Aditivo 006-2020-Contrato143-2017 - Lab Policlínica  
Termo Aditivo 007-2017-Contrato 126-2017 - LAB RIESEMBERG EIRELI  
Termo Aditivo 001-2017-Contrato 094-2017 - LAB LABSUL  
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 094-2017 - PLATANO LABORATÓRIO  
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 148-2017 – PLATANO  
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 201-2017 - PLATANO LABORATÓRIO  
Termo Aditivo 009-2020-Contrato 82-2018 – PRONTOLAB

Termo Aditivo 13-2020-Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA  
Termo Aditivo 019-2020-Contrato 187-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
Termo Aditivo 002-2020-Contrato 154-2019- OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA  
Termo Aditivo 014-2017-Contrato 110-2017 – CDIPSUL  
Termo Aditivo 004-2017-Contrato 156-2017 - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
Termo Aditivo 007-2020-Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA  
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 175-2017 - CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA – EPP  
Termo Aditivo 008-2020-Contrato 154-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

2 – Em relação às alterações referentes à inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

3 - Para o Aditivo de inclusão de novo profissional em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar.

4 - Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que o interesse em manter as condições do contrato por credenciamento é bilateral.

5 – Em relação às alterações referentes à redução de saldo, a justificativa formalizada no despacho da Autoridade Competente é a de que os saldos previstos inicialmente para os contratos se mostraram muito superiores a real necessidade, de modo que o aditivo almejado, de ajustamento de valores, mostra-se perfeitamente possível.

Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. Considerando-se a necessidade de ajustar as contratações ao orçamento do CONIMS;
2. Considerando que os valores dos contratos devem ser compatíveis com a existência de dotações orçamentárias e saldos programados para cada exercício;
3. Considerando que o contrato possui um saldo contratual muito superior da estimativa da real necessidade do CONIMS;
4. Considerando-se o interesse público;
5. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
7331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.19 17:49:21  
-03'00"

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 063/2018, INEXIGIBILIDADE nº 040/2018  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 152/2018  
TERMO ADITIVO 004/2020**

000133

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **CLAUDIO WILLINGTON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 30.130.096/0001-73, com sede na Rua Cinco, n.º 1060, Centro, na cidade de Mariópolis - PR, CEP 85.525-000, neste ato representado por Claudio Willington, portador do RG n.º 917991 SSP-PR e CPF n.º 340.585.329-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR**

O valor global do contrato com o supressão passa a ser conforme segue:

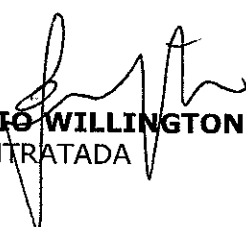
DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO	R\$ 7.203.348,52
SUPRESSÃO	R\$ 6.895.734,17
VALOR EXECUTADO	R\$ 107.614,35
EXECUÇÃO 2019	R\$ 70.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2020.



**CLAUDIO WILLINGTON**  
CONTRATADA

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:4733  
1330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.19 17:31:48  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.08.14 14:16:16 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:840003  
84953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



NOTIFICAÇÃO- Nº191/2020

## IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Nº: 152/2018

Contratado: CLAUDIO WILLINGTON.

**Objeto Do Contrato:** CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº069/2020 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o **prazo de 15 (quinze) dias**, para a correção de irregularidade, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito da pendência elencada abaixo:

PENDÊNCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLÁUSULA/ SUBCLÁUSULA):
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.	<p><b>6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p> <p><b>6.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.</b></p> <p><b>6.2.6.</b> Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.</p> <p><b>6.2.7.</b> Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.</p> <p><b>6.2.8.</b> A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.</p> <p><b>11. FATURAMENTO E PAGAMENTO.</b></p> <p><b>11.5.</b> A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.</p>

Observações:

**Verificar com a contabilidade responsável da sua empresa para que possa regularizar a pendência com a UNIÃO no prazo acima mencionado.**

Aguardaremos o envio por email ([licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)) o documento que comprove a regularização da pendência dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 08 de setembro de 2020

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979  
Dados: 2020.09.08 11:04:42 -03'00'

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

**NOTIFICAÇÃO 191**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: Laboratório Milenium <laboratoriomile@hotmail.com>

8 de setembro de 2020 13:12

Boa tarde,  
Segue em anexo notificação nº 191/2020.  
Para conhecimento e providências.  
Em caso de dúvida estamos à disposição.

--  
Susamara**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **NOT. 191-2020 - CLAUDIO WILLINGTON.pdf**  
453K



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIO WILLINGTON**  
CNPJ: **30.130.096/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:15 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **D6DC.77DB.3112.1F14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Fwd: Sobre contrato de prestação de serviços Dr. Claudio Willington**

1 mensagem

**CONIMS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE** <conims@conims.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

16 de outubro de 2020 16:55

----- Forwarded message -----


De: **Laboratório Milenium** <laboratoriomile@hotmail.com>

Date: qui., 15 de out. de 2020 às 08:38

Subject: Sobre contrato de prestação de serviços Dr. Claudio Willington

To: conims@conims.com.br &lt;conims@conims.com.br&gt;

Laboratório Milenium compartilhou um arquivo do OneDrive com você. Para exibi-lo, clique no link abaixo.

 Contrato CONIMS.docx

Bom dia, estou lhe enviando um anexo com uma importante solicitação a respeito do laboratório de Mariópolis - PR.

Aguardo resposta.

Grato

Dr. Claudio Willington



Prezado Senhor Fiscal de Contrato da CONIMS,

Venho através deste e-mail salientar que tanto minha empresa de serviços laboratoriais quanto a outra que exerce as mesmas funções no município de Mariópolis-PR, deveria, por força de Contrato de Prestação de Serviços com o CONIMS (Consórcio Intermunicipal de Saúde) obter o mesmo pagamento por parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme item 2.13 do contrato, onde diz que "Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde **deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados**".

Contudo, o que se observa é que isso não está ocorrendo na prática, de acordo com os três últimos anos. O observado consta nas seguintes cifras:

- No ano de 2018 a empresa de serviços laboratoriais em meu nome, Claudio Willington, teve o total geral de R\$ 20.460,23; sendo que a outra empresa com os mesmos serviços recebeu R\$ 53.379,08.
- No ano de 2019 a empresa de serviços laboratoriais em meu nome, Claudio Willington, teve o total geral de R\$ 69.788,07; sendo que a outra empresa com os mesmos serviços recebeu R\$ 72.114,78.
- No decorrente ano de 2020, até a data de 22 de setembro, minha empresa de serviços laboratoriais teve o total geral de R\$ 19.524,81; sendo que a outra empresa com os mesmos serviços recebeu R\$ 44.222,87.

Sendo assim, solicito encarecidamente que Vossa Senhoria atente para tais números, visto que a disparidade é imensa, e como prevalece em contrato assinado não deve ocorrer. Cito ainda o item 2.14 em que se encontra "Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados", todavia, não se observa esse controle da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mariópolis-PR.

Portanto, sugiro que alguma ação contratual deve ser tomada, a fim de estabelecer e fazer vigorar o que está em contrato, conforme mencionado anteriormente, de maneira justa para ambos os laboratórios.

Desde já agradeço a preciosa atenção de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Dr. Claudio Willington

CNPJ: 30.130.096/0001-73


**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 024/LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2020.

**Assunto:** Laboratórios credenciados no município de Mariópolis. Índícios de não cumprimento de Rodízio.

**À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. Considerando informativo recebido via e-mail em 16 de outubro de 2020, pelo laboratório Millenium, solicitando esclarecimentos quanto a distribuição igualitária entre os laboratórios credenciados, o Laboratório Millenium e o laboratório Biocenter Mariópolis, conforme previsto em contrato;
2. Considerando-se que ambos os prestadores possuem os mesmos exames credenciados, exceto: Baciloscopia direta p/ BAAR tuberculose (diagóstica); Baciloscopia direta p/ BAAR tuberculose (controle); Cultura para BAAR; intadermorreação com derivado proteico purificado (PPD), o qual somente o laboratório Biocenter realiza;
3. Considerando-se o relatório do setor de controladoria e execução deste CONIMS, emitido desde julho de 2018, mês este que o laboratório Millenium se credenciou. Segue o comparativo dos pagamentos realizados aos laboratórios.

Ano 2018	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LABORATÓRIO MILLENIUM LTDA
Jul/18	10.176,94	2.647,00
Ago/18	8.042,15	7.566,45
Set/18	7.431,57	6.608,13
Out/18	7.625,01	3.618,46
Nov/18	7.869,61	4.767,25
Dez/18	7.028,71	4.782,22
<b>Total</b>	<b>48.173,99</b>	<b>29.989,51</b>

**Ano 2019**

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Jan/19	6.872,00	4.027,91
Fev/19	10.006,67	5.391,43
Mar/19	9.310,43	6.689,34
Abr/19	11.844,29	7.629,55
Mai/19	12.797,62	5.705,41
Jun/19	10.246,39	6.674,11
Jul/19	9.689,83	7.732,92
Ago/19	11.035,18	5.220,39
Set/19	9.889,72	6.586,77
Out/19	10.395,86	4.580,78
Nov/19	9.319,52	4.012,09
Dez/19	6.133,73	4.376,59
<b>Total</b>	<b>117.541,24</b>	<b>68.627,29</b>

Ano 2020		
Jan/20	6.264,74	2.499,81
Fev/20	7.083,82	2.040,02
Mar/20	6.687,08	3.628,86
Abr/20	4.274,20	0,00
Mai/20	4.404,28	0,00
Jun/20	7.077,65	2.967,44
Jul/20	3.990,71	2.217,17
Ago/20	8.151,31	6.285,33
Set/20	11.933,33	3.656,91
<b>Total</b>	<b>59.867,12</b>	<b>23.295,54</b>

4. Considerando-se que existem diferenças de valores pagos ao Laboratório Millenium e Biocenter Mariópolis, solicitamos a Secretaria de Saúde do Município de Mariópolis esclarecimentos dos quais motivos existem divergências de valores pagos entre os laboratórios.

5. Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos retorno e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
**CASSIANE VENDRUSCOLO**  
Fiscal de Contratos

  
**IVETE MARIA LORENZI**  
Secretária Executiva



ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
Relatório de pareceres por processos

000141

Página 1 / 1

Data: 04/11/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1  
Número do processo: 0010981/2020

Número do processo: 0010981/2020	Situação: Deferido	Em trâmite: Não
Requerente: 41 - LICITAÇÃO		
Beneficiário: 49 - Sec. Mun. de Saúde de Mariópolis		
Solicitação: 23 - Ofício Circular		

Código do parecer: 1      Número do processo: 0010981/2020

Local do parecer: 001.005.000 - PROTOCOLO EXTERNO

Conclusivo: Sim

Resultado: Deferido

Data e hora: 04/11/2020 15:26:11

Parecer: PARA: Sec. Mun. de Saúde de Mariópolis  
A/C Secretária de Saúde - Sra. MÁRCIA

REF: Ofício Circular Nº 024/2020  
- Laboratórios Credenciados em Mariópolis  
- Rodízios de Laboratórios

ENVIADO POR: CASSIANE/ LICITAÇÃO

04/11/2020

Pato Branco - PR, 04 de Novembro de 2020.

Elita de Loro Bastos      04/11/2020  
CONIMS - ADMINISTRATIVO

Ofício nº 100/ 2020

Mariópolis, 05 de novembro de 2020.

Ilma Senhora  
Ivete Maria Lorenzi  
Secretária Executiva do CONINMS  
Pato Branco - Pr

Assunto: Resposta do ofício 024/20

Prezada Senhora, o Município de Mariópolis, inscrito pelo CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24, com sede na Rua seis, nº 1030 centro da cidade de Mariópolis, representado pelo Senhor Prefeito Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, representado neste pela Diretora do Departamento de Saúde Marcia Luiza Cavasan Borges, vem por este fazer o seguinte esclarecimento relacionado aos serviços de laboratório no município.

Considerando que temos uma semana para cada laboratório, sendo que os profissionais médicos questionam os resultados elevados do laboratório Millenium, não querendo realizar exames do HIPERDIA e gestante nesse laboratório por falta de exames e também por não confiar no resultado.

Conforme solicitação, os pacientes acabam aguardando a semana do laboratório Biocenter para autorizar, pra não precisar realizar alguma reclamação por escrito tipo ouvidoria, de medo de qualquer tipo de retaliação se acaso precisar novamente, por não querer fazer no outro laboratório que seria o Millenium, ouvimos muitas reclamações de falta de exames, de cobranças indevidas, de má coleta, de mal atendimento, existe uma insatisfação dos usuários com o referido laboratório.

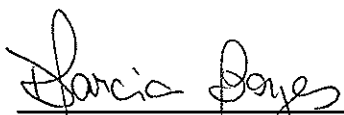
Ressalta-se ainda, que teve um resultado duvidoso ficando a paciente insatisfeita com a resposta, mas não quis mais dar andamento na ouvidoria, ficando extremamente chateada com o ocorrido, perdendo a credibilidade com o mesmo.

Ademais não fizemos escolhas procuramos atender perante aos dois laboratórios sem prioridades, quanto aos meses de abril e maio de 2020, o laboratório Millenium manteve-se fechado sem avisar ao Centro de Saúde que o faria, sendo que

mesmo com a pandemia o atendimento no Centro de Saúde não parou, realizando inclusive exames de laboratório.

Cientes de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**Marcia Luiza Cavasan Borges**  
Diretora de Departamento

*Marcia L. C. Borges*  
DIRETORA DO DEPART.  
DE SAÚDE  
-REFEITURA MUN. DE MARIÓPOLIS

## NOTIFICAÇÃO- Nº 235/2021

## IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 152/2018  
Contratado: **CLAUDIO WILLINGTON**.

Objeto Do Contrato: **CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.**

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº 040/2021 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o **prazo de 15 (quinze) dias**, para a correção das irregularidades, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito das pendências elencadas abaixo:

PENDÊNCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLAUSULA/ SUBCLAUSULA):
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	<b>CLAUSULA SEXTA - A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:</b> <b>6.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas</b> pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados. <b>6.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais</b> decorrentes da execução do presente Contrato; <b>6.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência</b> contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: <b>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais</b> , adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

Observações:

**Verificar com a contabilidade e com responsável empresa para que possa regularizar as pendências acima no prazo mencionado.**

Aguardaremos o envio por email ([licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)) os documentos que comprovem a regularização das pendências dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 10 de maio de 2021

ISABEL  
CRISTINA  
VAZATA:035954  
34994

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA VAZATA:03595434994  
Dados: 2021.05.10 11:01:17 -03'00'

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

---

**NOTIFICAÇÃO 235/2021**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

10 de maio de 2021 11:06

Para: laboratoriomariopolis@hotmail.com

Bom dia.

Segue em anexo a notificação nº **235/2021**, referente ao Contrato **152/2018**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvida estamos à disposição.

**\*\*\*\* Favor confirmar o recebimento do e-mail \*\*\*\***

---

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **NOT. 235-2021 - CLAUDIO WILLINGTON.pdf**

241K





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAUDIO WILLINGTON**  
**CNPJ: 30.130.096/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:08 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **211E.4EA9.DD18.0ABD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**OFÍCIO Nº 407/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

A

**CLAUDIO WILLINGTON**  
Ilmo Sr. Claudio Willington

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 152/2018, oriundo do Processo 063/2018, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 040/2018, firmado em 21 de junho de 2018 que tem por objeto - CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ofício nº 407 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº152-2018 - CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Para: laboratoriomariopolis@hotmail.com

19 de maio de 2021 14:39

Boa tarde Srs,

Segue em anexo ofício Nº 407, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 152/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**


**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **407-CLAUDIO WILLINGTON - Prorrogação de Contrato.pdf**  
201K

**RE: Ofício nº 407 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº152-2018 - CONIMS**

1 mensagem

Laboratorio Mariopolis <laboratoriomariopolis@hotmail.com>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de maio de 2021 14:18

ESTAMOS DEACORDO COM A PROROGAÇÃO DO CONTRATO.

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:39

Para: laboratoriomariopolis@hotmail.com <laboratoriomariopolis@hotmail.com>

Assunto: Ofício nº 407 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº152-2018 - CONIMS

Boa tarde Srs,

Segue em anexo ofício Nº 407, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 152/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIO WILLINGTON**  
CNPJ: **30.130.096/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:32:53 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **C242.8AA1.D617.D7FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.130.096/0001-73

**Razão Social:** CLAUDIO WILLINGTON

**Endereço:** RUA CINCO / CENTRO / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

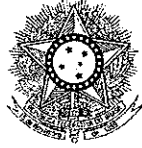
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042504273928751546

Informação obtida em 01/06/2021 16:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAUDIO WILLINGTON (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.130.096/0001-73

Certidão nº: 17619881/2021

Expedição: 01/06/2021, às 16:56:18

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO WILLINGTON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.130.096/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

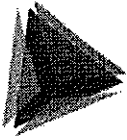
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/>
Número documento	30130096000173
Nome	CLAUDIO WILLINGTON
Tipo de Sanção: Todos <input type="checkbox"/>	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas <input type="checkbox"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 63/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 171/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2017 (inclusão de procedimentos)**

- Termo Aditivo 001-2021- CONTRATO 197-2021 - SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 005-2021- Contrato 003-2018 - C CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA

**Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)**

- Termo Aditivo 023-2021-Contrato 063-2019 -INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL

**Credenciamento 002/2017 (Inclusão/Exclusão de exame)**

- Termo Aditivo 011-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO;
- Termo Aditivo 011-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA

**Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)**

- Termo Aditivo 010-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- ~~Termo Aditivo 005-2021-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON~~
- Termo Aditivo 013-2021-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato156-2019 - LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE

**Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)**

- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 099-2019 - CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato 154-2018 - ISSAL
- Termo Aditivo 003-2021-Contrato 156-2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
- Termo Aditivo 001-2021-Contrato 125-2020 - MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA

**Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)**

- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 149-2019 - S.N.EHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS ME
- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 153-2019 - CLINICA MÉDICA VASCO LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 114-2020 - DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 117-2020 - ROCHA E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA
- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 158-2019 - CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a

<sup>1</sup> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4-Para os Aditivos de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de junho de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

(...)

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"*

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 005/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 152/2018, terminará em 21 de junho de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 01 de junho de 2021.



**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**



**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 063/2018,  
INEXIGIBILIDADE nº 040/2018 - CONTRATO N.º 152/2018  
TERMO ADITIVO 005/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLAUDIO WILLINGTON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 30.130.096/0001-73, com sede na Rua Cinco, n.º 1060, Centro, na cidade de Mariópolis - PR, CEP 85.525-000, neste ato representado por Claudio Willington, portador do RG n.º 917991 SSP-PR e CPF n.º 340.585.329-04, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 152/2018**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **22/06/2021 à 21/06/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 3.617.606,10
ADITIVO II	R\$ 3.601.674,26
ADITIVO IV	R\$ 6.911.666,01
ADITIVO V	R\$ 200.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 507.614,35</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 01 de junho de 2021.

  
**CLAUDIO WILLINGTON**  
CONTRATADA

  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



**ENC: GOSTARIAMOS DE FAZER A INCLUSAO DOS COVID NO CNPJ 30130096000173**

1 mensagem

**Laboratorio Mariopolis** <laboratoriomariopolis@hotmail.com>  
Para: LICITACAO CONIMS <licitacao@conims.com.br>

18 de agosto de 2021 11:33

**De:** Laboratorio Mariopolis

**Enviado:** quarta-feira, 18 de agosto de 2021 07:32

**Para:** LICITACAO CONIMS <licitacao@conims.com.br>

**Assunto:** GOSTARIAMOS DE FAZER A INCLUSAO DOS COVID NO CNPJ 30130096000173

90010109-9 TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARSCoV-2 (COVID-19) 210,00 ✓

900101220-0 TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19) 180,00 ✓

90010109-8 TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID19) 100,00 ✓

900101145-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19) 140,00 ✓ 900101344-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19) 70,0 ✓

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 110/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 005-2021 - Contrato 055-2021 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR SAO LOURENÇO
- Termo Aditivo 060-2021 - Contrato 187-2018 -ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS;

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)

- Termo Aditivo 006-2021-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON;

2 – Para o Aditivo de inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

3 – Para os Aditivos de exclusão de exame, consta anuência da Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

4 - S.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 20 de agosto de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 006/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2018**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 18 de agosto de 2021.

  
**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 063/2018,  
INEXIGIBILIDADE nº 040/2018 - CONTRATO N.º 152/2018  
TERMO ADITIVO 006/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLAUDIO WILLINGTON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 30.130.096/0001-73, com sede na Rua Cinco, n.º 1060, Centro, na cidade de Mariópolis - PR, CEP 85.525-000, neste ato representado por Claudio Willington, portador do RG n.º 917991 SSP-PR e CPF n.º 340.585.329-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 <b>IGG E IGM</b> (COVID-19)	140,00
900101344-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19)	70,00
90010109-9	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	210,00
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	180,00
90010109-8	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ R\$ 507.614,35</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**


Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 18 de agosto de 2021.

  
**CLAUDIO WILLINGTON**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53





**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 063/2018  
INEXIGIBILIDADE nº 040/2018 - CONTRATO N.º 152/2018  
TERMO ADITIVO 007/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLAUDIO WILLINGTON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 30.130.096/0001-73, com sede na Rua Cinco, n.º 1060, Centro, na cidade de Mariópolis - PR, CEP 85.525-000, neste ato representado por Claudio Willington, portador do RG n.º 917991 SSP-PR e CPF n.º 340.585.329-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 152/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **22/06/2022 à 22/06/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 3.617.606,10
ADITIVO I - SUPRESSÃO	R\$ 15.931,84
ADITIVO II - ACRÉSCIMO	R\$ 3.601.674,26
ADITIVO III	R\$ 0,00
ADITIVO IV - SUPRESSÃO	R\$ 6.895.734,17
ADITIVO V - ACRÉSCIMO	R\$ 200.000,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
ADITIVO VII	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 507.614,35</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.


**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**



Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 05 de abril de 2022.

  
**CLAUDIO WILLINGTON**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:5540755  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital  
por LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400  
0384953

Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.04.20 12:37:46  
-03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



## DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 007/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
152/2018

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 152/2018, terminará a vigência em 21 de junho de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de abril de 2022.

PAULO  
HORN:55407552  
949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**



000165

CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**Ofício Nº 1505, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 152/2018**

3 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Para: laboratoriomariopolis@hotmail.com

17 de janeiro de 2022 10:45

Prezado,

Segue em anexo ofício Nº 1505 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n. 152/2018, oriundo do Processo 063/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2018, firmado em 21 de junho de 2018, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL - CLAUDIO WILLINGTON

A vigência do contrato será até 21/06/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Marlucy

**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



1505 - PRORROGAÇÃO - CLAUDIO WILLINGTON.pdf  
237K

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Para: laboratoriomariopolis@hotmail.com, laboratoriomile@hotmail.com

4 de abril de 2022 10:05

Prezado, Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1505 - PRORROGAÇÃO - CLAUDIO WILLINGTON.pdf  
237K

Laboratorio Mariopolis <laboratoriomariopolis@hotmail.com>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

4 de abril de 2022 10:35

LABORATORIO MILENIUM DE MARIOPOLIS ,PORTADOR DO CNPJ 30130096100073

000166

CONCORDA E ACEITA A PROROGAÇÃO DO CONTRATO

---

**De:** CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 05:45

**Para:** laboratoriomariopolis@hotmail.com <laboratoriomariopolis@hotmail.com>

**Assunto:** Ofício Nº 1505, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 152/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIO WILLINGTON**  
CNPJ: **30.130.096/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:13 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **72A6.CC44.AA21.D431**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000168

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.130.096/0001-73**Razão Social:** CLAUDIO WILLINGTON**Endereço:** RUA CINCO / CENTRO / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2022 a 04/05/2022**Certificação Número:** 2022040503090578450597

Informação obtida em 05/04/2022 11:20:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAUDIO WILLINGTON (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.130.096/0001-73  
Certidão n°: 10821805/2022  
Expedição: 05/04/2022, às 10:53:55  
Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO WILLINGTON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.130.096/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

## Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="30130096000173"/>
Número documento	30130096000173
Nome	CLAUDIO WILLINGTON
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 53/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato nº 152/2018 – CLAUDIO WILLINGTON;

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato nº 293/2021 – INSTITUTO POLICLINICA PB;

- Termo Aditivo 001/2022 - Contrato nº 305/2021 – CLINICA DE DIAGNOSTICO SCARIOTI & LONGO LTDA;

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato nº 194/2020 – ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA;

Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato nº 306/2021 – CLINICA DE DIAGNOSTICO SCARIOTI & LONGO LTDA;

Credenciamento 004/2019 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato nº 185/2020 – MARIN CLEMENTONI SERVIÇOS MÉDICOS S/S;

2 – As alterações contratuais que almejam a prorrogação do vínculo no âmbito dos Credenciamentos 01/2019, 03/2019 e 04/2019 devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital, sugerindo-se que a manutenção de tais condições sejam incluídas nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, além da previsão orçamentária, da manutenção de todas as condições previstas no Edital e a obediência ao sistema de rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais em questão continuam em vigor<sup>1</sup> e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 05 de abril de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 063/2018**  
**INEXIGIBILIDADE n° 040/2018 - CONTRATO N.º 152/2018**  
**TERMO ADITIVO 008/2022**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLAUDIO WILLINGTON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 30.130.096/0001-73, com sede na Rua Cinco, n.º 1060, Centro, na cidade de Mariópolis - PR, CEP 85.525-000, neste ato representado por Claudio Willington, portador do RG n.º 917991 SSP-PR e CPF n.º 340.585.329-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

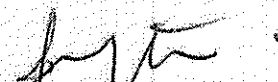
DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 507.614,35</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 18 de abril de 2022.

  
**CLAUDIO WILLINGTON**  
 CONTRATADA

PAULO  
 HORN:55407552949  
 Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949  
**PAULO HORN**  
 CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
 PERICO:07973492941  
 Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
 CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
 Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
 Dados: 2022.04.28 11:22:05 -03'00'  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
 CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 008/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2018**

1. Considerando a solicitação do prestador para exclusão de procedimentos;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
3. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 18 de abril de 2022.

PAULO  
HORN:55407552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**



**LABORATORIO MILENIUM DE MARIOPOLIS PORTADOR DO CNPJ 30130096000173  
SLOCICITA A EXCLUZAO DO EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA  
ARBOVIRUS ; CODIGO 02.02.03.079-2**

1 mensagem

Laboratorio Mariopolis <laboratoriomariopolis@hotmail.com>  
Para: "credenciamento@conims.com.br" <credenciamento@conims.com.br>

12 de abril de 2022 14:37

QUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS COD 02.02.03.090-3

POIS O MESMO FICA INVIAVEL DEVIDO VALOR PAGO

NUMERO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N- 152/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 58/2022

1 –Em Solicitação de Parecer nº 156/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (Inclusão de Procedimento)

- Termo Aditivo 003/2022- Contrato 213/2021 - M DE S ANTONIALLI E CIA LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022- Contrato 296/2021 - M DE S ANTONIALLI E CIA LTDA;

Credenciamento 002/2017 (Inclusão/Exclusão de exames)

- Termo Aditivo 013/2022- Contrato 141/2017 – JOÃO MICHELS FREIRE LABORATORIOS;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 152/2018 – CLAUDIO WILLINGTON;


Credenciamento 001/2018- (Inclusão e procedimentos/profissional)

- Termo Aditivo 068/2022 – Contrato 210/2018- INSTITUTO POLICLINICA PR;
- Termo Aditivo 082/2022- Contrato 187/2018- ISSAL

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 –Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 18 de abril de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 063/2018  
INEXIGIBILIDADE n° 040/2018 - CONTRATO N. ° 152/2018  
TERMO ADITIVO 009/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n. ° 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLAUDIO WILLINGTON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.° 30.130.096/0001-73, com sede na Rua Cinco, n.° 1060, Centro, na cidade de Mariópolis - PR, CEP 85.525-000, neste ato representado por Claudio Willington, portador do RG n.° 917991 SSP-PR e CPF n.° 340.585.329-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Inclusão dos exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.028-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60

Exclusão do exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.451-0	PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE) - METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	85,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 507.614,35</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

  
**CLAUDIO WILLINGTON**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:0797349294  
1

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

Pato Branco/PR, 13 de junho de 2022.

PAULO  
HORN:55407552949

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 009/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2018**

1. Considerando a solicitação do prestador para inclusão/exclusão de procedimentos;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
3. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de junho de 2022.

PAULO  
HORN:554075529  
49

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN  
PRESIDENTE**



---

**LABORATORIO MILENIUM POTADOR DO CNPJ 30130096000173**

1 mensagem

---

Laboratorio Mariopolis <laboratoriomariopolis@hotmail.com>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

10 de junho de 2022 15:20

SITUADO NA RUA CINCO NUMERO 1060. SOLICITAMOS A INCLUSAO DOS SEGUINTES EXAMES , DENGUE IGG E DENGUE IGM

E A EXCLUSAO DA DENGUE NS1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 87/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão/exclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 027/2022 – Contrato nº 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO;
- Termo Aditivo 009/2022 – contrato nº 009/2022 – CLAUDIO WILLINGTON;

Credenciamento 003/2017 (Ampliação/Inclusão de Atendimentos- Reajuste)

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 113/2020 – SIMONE STALLBAUM;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato n 209/2021 – CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANÁ LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022- Contrato n 117/2022 – DERMACLIN CLINICA DERMATOLOGICA LTDA;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 158/2017- PHD LABORATORIO DE PATOLOGIA;

Credenciamento 001/2019 (Ampliação de Atendimentos)

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 170/2021- EVANDRO INACIO ZIGUER CLINICA MEDICA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 154/2022 – VIANA E ODORIZZI SERVIÇO MEDICOS;

Credenciamento 001/2018 (Incluir procedimentos)


- Termo Aditivo 034/2022 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA.

2 – A alteração manejada no âmbito do Credenciamento 01/2019 (aumento de quantidade de consultas) deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, o que somente é lícito se vinculado a um interesse público a ser satisfeito, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

3 – No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

4 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exames, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.

Pato Branco, 20 de junho de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313